



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI 11/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.287,95 (Cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.301.0008.2069	Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte	3333 00013	Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM
		Valor R\$ 99.383,77

Órgão	09	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.301.0008.2069	Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Conta/Fonte	3347 00013	Auxílio Financeiro dos Municípios - AFM
		Valor R\$ 21.904,18

TOTAL DA ABERTURA

Valor R\$ 121.287,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação das seguintes contas de receita:

RECEITA:

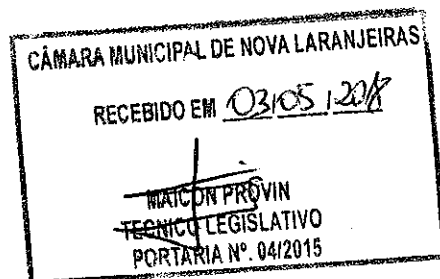
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R\$ 121.287,95
-------------------------------	-----------------------------------	----------------

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 011/2018, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura se faz necessário para a inclusão de fonte e recursos orçamentários no orçamento de 2018 oriundos do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Desta forma solicitamos o trâmite do referido projeto, bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal